

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 679/2021–PGJ-CAOCR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A pedido, avisa, sobre a publicação do [Comunicado CG nº 2642/2021](#), pela Corregedoria Geral da Justiça.
(EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições legais, **a pedido** do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM, **AVISA** aos senhores Promotores de Justiça com atribuição criminal sobre a publicação do [COMUNICADO CG Nº 2642/2021](#) pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, o qual determina que as audiências de custódia deverão ser realizadas para todas as modalidades prisionais, inclusive temporárias, preventivas e definitivas, observado o teor do [Provimento CSM nº 2629/2021](#) e do [Provimento Conjunto nº 46/2021](#); bem como determina, dentre outros procedimentos, que nas comarcas onde realizadas as audiências de custódia concentradas, depois da solenidade, os expedientes decorrentes do cumprimento de mandado de prisão deverão ser encaminhados ao Distribuidor para redistribuição, por dependência, ao Juízo competente; enquanto nas comarcas que realizam audiência de custódia local, as redistribuições deverão ser realizadas nos casos em que os expedientes foram apreciados por Juiz diverso daquele do feito originário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.225, p.69, de 26 de Novembro de 2021.](#)